



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1811

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Rescisão	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1811

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999



PORTARIA Nº. 161/2.025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

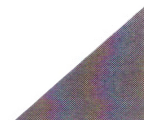
CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado 01 de outubro de 2.025, informando sobre descumprimento contratual por parte da empresa **NIMBUS TECH LTDA.**, CNPJ: 57.944.896/0001-84, com sede a Rua Amaral Gurgel n.º 518, bairro Vila Buarque, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01.221-000, representada pelo Sr. Andre de Lucca; sendo que a referida empresa **compactuou** mediante celebração do Contrato Administrativo n.º 359/2.025, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 046/2.025 – Processo n.º 136/2.025, junto ao município de Pontal/SP, a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO ESPECIAL (PLOTAGEM) DE PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E DEMAIS PROJETOS TECNICOS DE ENGENHARIA EM FORMATOS AMPLIADOS E DE ALTA RESOLUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e, após a elaboração do contrato, a empresa solicitou por meio de protocolo, sua desclassificação, recusando-se assinar o termo.

CONSIDERANDO que, ainda conforme parecer Jurídico, a empresa NIMBUS TECH LTDA., poderá sofrer sanções administrativas, pelo descumprimento dos compromissos assumidos, caso não apresente justificativa suficiente para não execução dos serviços.

CONSIDERANDO que o descumprimento contratual implica em ônus a Municipalidade, uma vez que as solicitações deixam de ser atendidas, impactando os serviços de varias repartições publicas.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais n.º **09/2.025**, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **NIMBUS TECH LTDA.**, CNPJ: 57.944.896/0001-84.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1811

Página 3 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo:

PRESIDENTE: JAMIL ABBUD JUNIOR, Secretário Municipal da Justiça;

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, Escriutaria;

MEMBRO: FRANCINE DE SOUSA DA SILVA, Escriutaria;

MEMBRO: EFIGENIA MARCELA DO AMARAL RIBEIRO, Agente Comunitária de Saúde; e

MEMBRO: MÁRIO PEDRO FILHO, Técnico em Química.

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 4.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 07 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1811

Página 4 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 162/2.025

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, por falecimento, (a) servidor (a)
municipal abaixo identificado:

Nome: RITA MOREIRA;
CPF. n.º: 981.870.748-68;
Cargo: PENSIONISTA;
Provimento: Concurso;
A partir de: 01/10/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 08 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1811

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Rescisão



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2.024
(Processo Administrativo nº. 101/2.024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 89/2.025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Ida Venturelli Mengual, nº. 161, Jardim Bela Vista, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

Nos termos que se seguem, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº25/2.025, oriunda do Dispensa de Licitação nº03/2.025, Processo Licitatório nº. 05/2.025, em concordância com o Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual nº 06/2.025 onde figurava como detentora a empresa **55.056.487 GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS**, CNPJ nº 55.056.487/0001-16, sediada à Rua João Constante Carrara, nº 1-93, Bairro Núcleo Habitacional Jose Regino, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, CEP: 17.031-727, representado pelo seu Titular e Administrador, o Sr. **Geovany Sebastian Valadares dos Santos**, portadora do (RG: 56.090.537-3 SSP/SP e CPF: 450.563.718-23), com endereço comercial à Rua João Constante Carrara, nº 1-93, Bairro Núcleo Habitacional Jose Regino, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, CEP: 17.031-727.

CLÁUSULA 2ª) Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como no próprio Contrato Administrativo, qual seja, na à Rua João Constante Carrara, nº 1-93, Bairro Núcleo Habitacional Jose Regino, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, CEP: 17.031-727.

CLÁUSULA 3ª) Notifique-se a Secretaria Geral de Governo, remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 02 de outubro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE

Allan Eduardo Moreira
OAB - SP: 527.035
Assessor Especial de Gabinete

Lívia Maria Maciel e Moura
OAB-SP: 177.439
Assessora Técnica de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1811

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andruciole"

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. A Câmara Municipal de Pontal, nos termos do § 3º. do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. I do art. 75 do mesmo diploma legal, visando a contratação de empresa especializada, regularmente constituída e com comprovada capacidade técnica, para a execução dos serviços de pintura completa das áreas internas e externas do prédio público denominado "Valéria Andruciole", sede do Poder Legislativo Municipal de Pontal/SP, abrangendo integralmente o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e responsabilidades técnicas indispensáveis.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@camarapontal.sp.gov.br ou pessoalmente, na Rua Macir Ramazini, 1259, Centro, Pontal – SP, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço a ser contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 09 de outubro a 13 de outubro do corrente ano.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, na aba "Licitações" (<https://www.camarapontal.sp.gov.br>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 07 de outubro 2025.


DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo